



PROCESSO N.º

1120/2015

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

APROVADO *Unívoca* DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 27 / 06 / 2015REGISTRADO NO LIVRO DE *Inscrições*
n.º *01* fls. *12* sob n.º *1120*
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 23 / 06 / 2015VER. WILSON DOS SANTOS
PRESIDENTE*Uzy*
ELZA YUKO NISHIO
Of. AdministrativoREQUERIMENTO N.º *SS* / 2015

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, seja oficiado ao Secretário de Transporte Dalton Luiz Dename e o Sr. Prefeito Municipal Mamoru Nakashima, requerendo que seja enviado a esta Casa de Leis a seguinte informação:

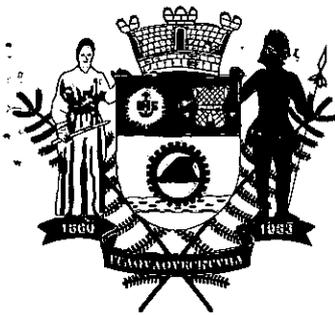
CONSIDERANDO que a Rua Jambeiro – Manoel Feio, neste município tem como comprimento mais ou menos 150 metros.

CONSIDERANDO que em tal CEP não há comércio e é uma rua estritamente residencial

CONSIDERANDO que a maioria dos lotes é de 5 (cinco) metros de frente.

CONSIDERANDO que em média a cada lote mora duas ou mais famílias e que devido a isto cada residência pode ter 2 (dois) ou mais veículos.

CONSIDERANDO que do dia para a noite instalaram placas de "Proibido Estacionar".



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

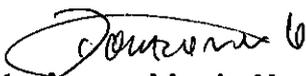
Estado de São Paulo

moradores desta rua, com reclamações por não poderem parar os seus veículos à porta de suas residências.

QUESTIONO:

- 1- Por que instalaram as placas de proibido estacionar?
- 2- Foi feito um estudo para que se chegasse à conclusão que seria necessário tal mudança?
- 3- Quem é o responsável por tal mudança?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 30 de Junho de 2015.


Gilberto Aparecido do Nascimento

Professor Gilberto Tico

Vereador – PHS